

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 132/2022

**1º MUTIRÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DE RETIFICAÇÃO DE NOME E
GÊNERO DA PESSOA TRANS**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado nas Comarcas de Fortaleza, Sobral e Juazeiro-CE.

CONSIDERANDO o mês do orgulho LGBTQIA+ e a missão constitucional da Defensoria Pública na defesa e na promoção de dignidade da população vulnerável;

CONSIDERANDO a Decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 4.275 e o Provimento nº 73/2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento da pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN);

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a todos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as), em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar vagas para compor Força-Tarefa que prestará atendimento jurídico no “**1º Mutirão da Defensoria Pública Estadual de Retificação de nome e gênero de pessoas trans**”, que acontecerá no **dia 30 de junho de 2022**, em **Fortaleza (Av. Pinto Bandeira, nº 1111 – Bairro Luciano Cavalcante, CEP. 60.811-170)**, das **13hs às 17hs**; em **Sobral (Av. Monsenhor Aluísio Pinto, nº 1200 – Bairro Dom Expedito, CEP. 62.051-222)**, de **8hs às 12hs**; e em **Juazeiro do Norte (Rua Conceição, nº 1228 – Bairro São Miguel, CEP. 63.010-465)**, de **8hs às 12hs**.

Parágrafo único. O atendimento jurídico consistirá no atendimento e peticionamento inicial de *Ações Judiciais de Retificação de Registro Civil de Nascimento*, bem como em orientações e medidas a viabilizar a retificação de forma extrajudicial.

Art. 2º. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para atuação em Fortaleza, 04 (quatro) vagas em Sobral e 04 (quatro) vagas em Juazeiro.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral

Art. 3º. Terá **prioridade** na escolha o(a) Defensor(a) Público(a) com atuação (titularidade ou designação fixa) na **mesma comarca** em que ocorrerá o atendimento jurídico.

§1º. Havendo interessados (as) da mesma comarca em quantidade superior às vagas ofertadas, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

§2º. Não havendo interessados(as) com atuação na mesma comarca da vaga ofertada, poderá ser selecionado(a) Defensor(a) Público(a) com atuação em outra comarca, observada a **antiguidade**.

Art. 4º. Haverá **compensação de 01(um) dia de folga** para o(a) Defensor(a) selecionado(a) com atuação na **mesma comarca** onde se dará o atendimento objeto deste edital.

Parágrafo único. O pedido de gozo de compensação será dirigido a Coordenadoria das Defensorias da Capital e do Interior CDC/CDI com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da ausência, para decisão e demais providências cabíveis (art. 2º da Resolução n. 118/2015).

Art. 5º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em **comarca diversa** da vaga ofertada neste edital, será concedido o **pagamento de 01 (uma) diária e de 01 (uma) ajuda de custo**, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 171 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital (CDC)/Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI) a solicitação da diária e da ajuda de custo referidas *no caput*.

Art. 6º. Será expedida *Portaria* específica pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral para atuação na Força Tarefa regulada neste Edital, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06/1997.

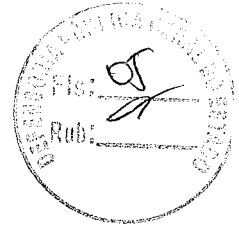
Art. 7º. As inscrições serão realizadas através do e-mail: **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o **dia 24 de junho de 2022**.

§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) deve indicar o local para o qual está se inscrevendo (Fortaleza, Sobral ou Juazeiro).

§2º. Caso haja interesse em mais de um local de atuação, faz-se necessário indicar a ordem de preferência.

Art. 8º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será feita através da *intranet* da DPGE, no **dia 27 de junho de 2022**.

Art. 9º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo "Atividades", em "espécie", preencher:



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública-Geral

“extraordinário”, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2022.


Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará